



Município de Constância

Câmara Municipal

Ata n.º 13/2013

Data da Reunião Ordinária – 20 de junho de 2013

Início da Reunião 15.30 horas

Termo da Reunião 17.30 horas

▪ **Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

Presidente: Máximo de Jesus Afonso Ferreira

Vereadores: Margarida Maria da Costa Alves Veríssimo

Maria Manuela Oliveira Arsénio

Rui José da Silva Pires

▪ **Responsável pela elaboração da Ata:**

Nome: Maria José Pereira

Cargo: Assistente Técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 13/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20-06-2013

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 20 de junho de 2013, com início pelas 15.30 horas, é a seguinte: -----

1. EXPEDIENTE -----

1.1 - Agrupamento de Escolas de Constância - Isenção de pagamento (6.6.1.4) -----

1.2 - Serviço de Urbanização e Edificação - Relação de Despachos - Mês de Maio/2013 -----

1.3 - Clube Estrela Verde - Apresentação dos Corpos Sociais (7.1.4.2) -----

2. BALANCETE E PAGAMENTOS -----

2.1 – Balancete -----

2.2 – Pagamentos -----

3. PLANO, ORÇAMENTO E DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS -----

3.1 - 2.ª Revisão às GOP e Orçamento para 2013 -----

4. PESSOAL -----

4.1 - Mapa de Pessoal de 2013 -----

4.2 - Regulamento de Estrutura Flexível da Câmara Municipal de Constância -----

5. PATRIMÓNIO -----

5.1 - Concurso Público para Arrendamento do espaço destinado a Comércio ou Serviços Indiferenciados, sito na Rua Luís de Camões, n.º 38, em Constância – Adjudicação -----

6. OBRAS MUNICIPAIS E FORNECIMENTOS -----

6.1 - Empreitada "Melhoramento/Conetividade entre Montalvo/Constância/EN 3" - Auto de Receção Provisória -----

6.2 - Empreitada "Espaço Zêzere - Estrutura Modular de Utilização Polivalente" - Auto de Receção Provisória -----

7. ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS -----

7.1 – Estabelecimentos Comerciais – Isenção de Pagamento de renda -----

8. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE -----

8.1 - Centro Ciência Viva de Constância - Proposta de atualização dos Estatutos -----

9. APROVAÇÃO EM MINUTA -----

10. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

Constância, 20 de junho de 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Máximo Ferreira

(Máximo de Jesus Afonso Ferreira)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 13/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20-06-2013

Aos vinte dias do mês de Junho do ano de dois mil e treze nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Máximo de Jesus Afonso Ferreira, achando-se igualmente presentes, os Vereadores Senhores(as): Margarida Maria da Costa Alves Veríssimo, Maria Manuela de Oliveira Arsénio, Rui José da Silva Pires. -----

Faltou a esta reunião a Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, por motivos pessoais. -----

Estiveram também presentes na reunião: Maria José Pereira, Assistente Técnico. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram quinze horas e trinta minutos. -----

Aprovação da ata da reunião anterior: - Foram presentes as atas das reuniões realizadas nos dias 28 de março, 11 de Abril e 24 de Abril de 2013, tendo sido aprovadas da seguinte forma: Ata de 28 de março aprovada por maioria. O Vereador Rui Pires declarou que votou a favor pese embora entender que a vereadora Júlia Amorim também respondeu à questão número 4 colocada no período de antes da ordem dia e que a sua resposta não se encontra em ata, assim como em relação à questão nº 3 a vereadora Júlia Amorim havia proferido opinião de que tudo estava esclarecido e não de que “ainda não tinha obtido esclarecimentos”. A Vereadora Margarida Veríssimo não participou na votação porque não estava presente nessa reunião. -----

Ata de 11 de abril e 24 de abril de 2013 aprovadas por unanimidade. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Questões colocadas pelo Vereador Rui Pires: “1 - Assuntos pendentes das atas aprovadas - Sendo hoje aprovadas atas de três reuniões de março e de abril, surgem por esclarecer, ainda algumas questões sobre o seu conteúdo: -----

A - Se já foi feita reunião com as entidades que dispuseram de tasquinha nas festas do concelho e que, previsivelmente, tiveram prejuízos? A que conclusão se chegou? (ata nº8/2013 de 11-04-2013). -----

B - Por que ainda não foi enviada aos vereadores do Partido Socialista cópia de todos os documentos entregues pelo senhor Daniel Martins à senhora Vice-Presidente, na reunião de 14-02-2013? Quando vão ser entregues? (ata nº8/2013 de 11-04-2013). -----

C - Tendo já esclarecido mais concretamente a legislação em que se baseia, por que razão o vereador Rui Pires ainda não obteve resposta ao requerimento de apoio em processo judicial.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 13/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20-06-2013

E qual a posição do senhor Presidente em relação a esse pedido (ata nº8/2013 de 11-04-2013). -----

Esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente: Foi pedido parecer jurídico ao assessor da Câmara Municipal que aguardamos. -----

2 - *Projetos da Associação Centro de Ciência Viva* – Estando hoje em discussão a alteração de estatutos dessa entidade, pergunta-se que investimentos estão atualmente a decorrer e que outros investimentos ou projetos se prevê ainda realizar em 2013. -----

Esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente: Está em curso o projeto de um hangar – a financiar pelo associado Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica – para albergar um avião T33 cedido pela Força Aérea Portuguesa. -----

O Senhor Presidente solicitou a inclusão de um novo ponto na ordem de trabalhos “Estabelecimentos Comerciais – Isenção de pagamento de renda” -----

O qual foi aceite por unanimidade. -----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

ORDEM DO DIA

1. EXPEDIENTE

1.1 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CONSTÂNCIA: Ofício n.º 132/2013, datado de 04 de junho de 2013, agradecendo a isenção do pagamento relativo à utilização do autocarro e da carrinha de transportes escolares. -----

1.2 - SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - RELAÇÃO DE DESPACHOS - MÊS DE MAIO/2013: Foi presente relação de todos os despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, sobre todos os processos de operações urbanísticas particulares, e ainda das licenças, autorizações e comunicações prévias emitidas no decorrer do passado mês de Maio. -----

1.3 - CLUBE ESTRELA VERDE: E-mail datado de 7 de Maio de 2013, apresentando os corpos sociais para o triénio 2013/16. -----

2. BALANCETE E PAGAMENTOS

2.1 – BALANCETE: A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 19 de junho de 2013, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: -----

Em Cofre: € 2.956,04 (dois mil novecentos e cinquenta e seis euros e quatro cêntimos);

Instituições de Crédito: € 836.060,79 (oitocentos e trinta e seis mil sessenta euros e setenta



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 13/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20-06-2013

e nove cêntimos); **Aplicações de Tesouraria: € 4.533,50** (quatro mil quinhentos e trinta e três euros e cinquenta cêntimos); **Soma: € 844.255,33** (oitocentos e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco euros e trinta e três cêntimos); **Em Documentos: € 15.339,69** (quinze mil trezentos e trinta e nove euros e sessenta e nove cêntimos); **TOTAL: € 859.595,02** (oitocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e cinco euros e dois cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro: - Receitas Próprias: € 731.940,65** (setecentos e trinta e um mil novecentos e quarenta euros e sessenta e cinco cêntimos); - **Operações de Tesouraria: € 112.314,68** (cento e doze mil trezentos e catorze euros e sessenta e oito cêntimos). -----

2.2 – PAGAMENTOS -----

Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período 03/06/2013 a 14/06/2013, na importância global de € 128.869,15 (cento e vinte e oito mil oitocentos e sessenta e nove euros e quinze cêntimos). -----

---3. PLANO, ORÇAMENTO E DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS---

3.1 - 2.ª REVISÃO ÀS GOP E ORÇAMENTO PARA 2013: Foi presente 2.ª Revisão às GOP – Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) e Orçamento para 2013. -----
A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a 2.ª revisão ao orçamento e GOP para 2013. -----

-----4. PESSOAL-----

4.1 - MAPA DE PESSOAL DE 2013 -----

A Câmara deliberou por maioria, com duas abstenções do PS, aprovar o Mapa de Pessoal de 2013. -----

Declaração de Voto: “Os vereadores do PS abstêm-se por entenderem que em matéria de organização e gestão dos recursos humanos deve ser dada a oportunidade de quem detém esse pelouro, com base na sua experiência do interior da estrutura do município, poder definir e alterar o mapa de pessoal e o regulamento de estrutura flexível, desde que, obviamente cumpra a lei e não tome opções que sejam claramente inadequadas.” -----

4.2 - REGULAMENTO DE ESTRUTURA FLEXÍVEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA -----

A Câmara deliberou por maioria, com duas abstenções do PS, aprovar o Regulamento de Estrutura Flexível da Câmara Municipal de Constância. -----

Declaração de Voto: “Os vereadores do PS abstêm-se por entenderem que em matéria de organização e gestão dos recursos humanos deve ser dada a oportunidade de quem detém



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 13/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20-06-2013

esse pelouro, com base na sua experiência do interior da estrutura do município, poder definir e alterar o mapa de pessoal e o regulamento de estrutura flexível, desde que, obviamente cumpra a lei e não tome opções que sejam claramente inadequadas.” -----

-----5. PATRIMÓNIO-----

5.1 - CONCURSO PÚBLICO PARA ARRENDAMENTO DO ESPAÇO DESTINADO A COMÉRCIO OU SERVIÇOS INDIFERENCIADOS, SITO NA RUA LUÍS DE CAMÕES, N.º 38, EM CONSTÂNCIA – ADJUDICAÇÃO -----

INFORMAÇÃO DO SETOR DO PATRIMÓNIO: “De harmonia com o estabelecido nas alíneas b) e c) do ponto 5 do Edital n.º 03/2012, no dia 6 de junho de dois mil e treze, pelas dezasseis horas e trinta minutos, teve lugar o ato público de abertura das duas propostas apresentadas ao concurso mencionado em epígrafe, as quais foram ambas admitidas por deliberação do executivo municipal. -----

Identificam-se a seguir as propostas apresentadas até às dezasseis horas do dia 5 de junho corrente: -----

N.º 1 – Adelaide Josefa de Campos Videira, Notária em substituição, com sede na fração A do prédio sito na Praça Alexandre Herculano, em Constância, Contribuinte Fiscal n.º 219869111, propõe-se pagar a retribuição mensal de € 125,00 (cento e vinte e cinco euros); -----

N.º 2 – Ana Luisa da Silva Mendonça Jorge, Psicóloga licenciada na Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, residente na Rua D. Carlos I, Lote 58 – 1.º Direito, em Constância, Contribuinte Fiscal n.º 244230536, propõe-se pagar a retribuição mensal de € 175,00 (cento e setenta e cinco euros), com o propósito de abertura de um centro de estudos. -----

Ambas as propostas estão formuladas de acordo com o artigo 4.º mas só a segunda obedece aos critérios de adjudicação estabelecidos no artigo 5.º do Caderno de Encargos respetivo.

Às mesmas são atribuídas as pontuações e percentagens calculadas de acordo com o artigo 6.º do Caderno de Encargos respetivo, conforme quadro seguinte: -----

Alíneas artigo 6.º do Caderno de Encargos	Proposta n.º 1		Proposta n.º 2	
	Pontos	Percentagem	Pontos	Percentagem
Valor mais elevado	0	0,00%	100	30,00%

M. Garcia



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 13/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20-06-2013

Caracterização do tipo de comércio/serviço que se pretende realizar no espaço, com vista a avaliar as possibilidades de valorização económica para o concelho	0	0,00%	0	0,00%
Formação e experiência profissional do concorrente	0	0,00%	80	20,00%
Concorrentes naturais, residentes ou com sede social no Concelho de Constância	10	3,33%	60	16,66%
TOTAIS	10	3,33%	240	66,66%

Pelo exposto e de conformidade com o estabelecido no n.º 1 do artigo 5.º do já citado caderno de Encargos, poderá o Executivo Municipal deliberar a adjudicação do arrendamento do espaço destinado a comércio ou serviços indiferenciados sito na Rua Luís de Camões, n.º 38, em Constância, à segunda proponente Ana Luisa da Silva Mendonça Jorge, para abertura de um centro de estudos e explicações para apoio aos estudantes do concelho, pela renda mensal de € 175,00 (cento e setenta e cinco euros).” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, adjudicar o arrendamento do espaço, à concorrente da proposta n.º 2. -----

-----6. OBRAS MUNICIPAIS E FORNECIMENTOS-----

6.1 - EMPREITADA "MELHORAMENTO/CONETIVIDADE ENTRE MONTALVO/CONSTÂNCIA/EN 3" -----

INFORMAÇÃO DA DOMA: “Em referência ao assunto designado em epígrafe, embora a legislação atualmente em vigor, Código de Contratos Públicos, definido pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, adiante designado por CCP, não seja clara quanto à necessidade ou não do Executivo Camarário ter que deliberar sobre o auto de receção provisória duma empreitada, sugere-se que o mesmo seja aprovado mediante deliberação do Executivo Camarário, uma vez que é sempre referido no citado diploma legal, a designação de dono de obra, muito embora o auto de vistoria, à semelhança dos respetivos autos de medição mensais, possa ser feito e assinado por um representante do mesmo. -----

Em função do exposto, propõe-se que o *auto de receção provisória* da empreitada supra citada e que se anexa, elaborado nos termos dos artigos 394º e 395º do CCP, seja submetido à aprovação do Executivo Camarário, nos termos e condições que estão devidamente identificadas no seu conteúdo. -----

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 13/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20-06-2013

Mais se informa que, serão aplicados à vistoria e ao auto de receção provisória, os preceitos que regulam a receção definitiva da respetiva empreitada, sendo iniciado o prazo de garantia da mesma a partir da data do presente auto, de acordo com o estipulado no n.º1 dos artigos 397 e 398º do CCP, legislação em vigor na data da abertura do procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea a) do artigo 19 do CCP, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro.” -----

AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO PROVISÓRIA: “Aos trinta e um (31) dias de maio de dois mil e treze compareceram na obra acima mencionada por parte do MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA, o Sr. Eng.º Sérgio Paulo Fernandes Correia e o Sr. Eng.º Luís Paulo Balau Lopes Mendes representante da firma DIAMANTINO JORGE & FILHO, LDA, adjudicatário da citada obra conforme consta do respetivo contrato celebrado entre a Câmara Municipal e o empreiteiro, a fim de se proceder à vistoria para efeitos de receção dos trabalhos efetuados. -----

E tendo-se procedido à vistoria verificou-se que: -----

Primeiro; - Todos os trabalhos executados estavam conforme as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis; -----

Segundo: - Que todos os trabalhos previstos no Mapa de Trabalhos que serviu de base à adjudicação da presente empreitada, estavam executados; -----

Terceiro: - Nenhuma observação havendo fazer-se e tendo-se constatado que tudo se encontrava conforme as prescrições técnicas regulamentares que presidiam à presente empreitada, se lavrou o presente Auto de Vistoria e Receção Provisória, que, depois de lido em voz alta, foi julgado conforme e vai ser assinado.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria e Receção Provisória da empreitada, no termos da informação prestada. -----

6.2 - EMPREITADA "ESPAÇO ZÊZERE - ESTRUTURA MODULAR DE UTILIZAÇÃO POLIVALENTE" -----

INFORMAÇÃO DA DOMA: “Em referência ao assunto designado em epígrafe, embora a legislação atualmente em vigor, Código de Contratos Públicos, definido pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, adiante designado por CCP, não seja clara quanto à necessidade ou não do Executivo Camarário ter que deliberar sobre o auto de receção provisória duma empreitada, sugere-se que o mesmo seja aprovado mediante deliberação do Executivo Camarário, uma vez que é sempre referido no citado diploma legal, a designação de dono de obra, muito embora o auto de vistoria, à semelhança dos respetivos autos de medição mensais, possa ser feito e assinado por um representante do mesmo. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 13/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20-06-2013

Em função do exposto, propõe-se que o *auto de receção provisória* da empreitada supra citada e que se anexa, elaborado nos termos dos artigos 394º e 395º do CCP, seja submetido à aprovação do Executivo Camarário, nos termos e condições que estão devidamente identificadas no seu conteúdo. -----

Mais se informa que, serão aplicados à vistoria e ao auto de receção provisória, os preceitos que regulam a receção definitiva da respetiva empreitada, sendo iniciado o prazo de garantia da mesma a partir da data do presente auto, de acordo com o estipulado no n.º1 dos artigos 397 e 398º do CCP, legislação em vigor na data da abertura do procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea a) do artigo 19 do CCP, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro.” -----

AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO PROVISÓRIA: “Aos sete (7) dias de junho de dois mil e treze compareceram na obra acima mencionada por parte do MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA, o Sr. Eng.º JORGE MANUEL MONTEIRO MARQUES HEITOR e a Sr.ª Eng.ª Dora Alexandra Roque Duarte representante da firma ECO-EDIFICA – AMBIENTE, INFRAESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES, S.A., adjudicatário da citada obra conforme consta do respetivo contrato celebrado entre esta Câmara Municipal e o empreiteiro, a fim de se proceder à vistoria para efeitos de receção dos trabalhos efetuados. -----

E tendo-se procedido à vistoria verificou-se que: -----

Primeiro; - Todos os trabalhos executados estavam conforme as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis; -----

Segundo: - Que todos os trabalhos previstos no Mapa de Trabalhos que serviu de base à adjudicação da presente empreitada, estavam executados; -----

Terceiro: - Nenhuma observação havendo fazer-se e tendo-se constatado que tudo se encontrava conforme as prescrições técnicas regulamentares que presidiam à presente empreitada, se lavrou o presente Auto de Vistoria e Receção Provisória, que, depois de lido em voz alta, foi julgado conforme e vai ser assinado.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria e Receção Provisória, nos termos da informação prestada. -----

-----7. ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS-----

7.1 – ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS – ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE RENDA -----

INFORMAÇÃO: “Tendo em conta as consequências das últimas inundações nos estabelecimentos comerciais do município (“Esplanada Bar do Zêzere”, Os “Pezinhos no Rio, Lda”, “Pedro Miguel Vicente Nunes”) os quais se encontram arrendados, e por forma a



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 13/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20-06-2013

minimizar o impacto da intempérie, venho por este meio propor que estes estabelecimentos venham a ser isentos do valor de uma renda.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, isentar estes estabelecimentos do pagamento do valor de uma renda. -----

-----8. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE-----

8.1 - CENTRO CIÊNCIA VIVA DE CONSTÂNCIA: Ofício n.º 1667, datado de 12 de junho de 2013, enviando proposta de atualização dos Estatutos do Centro Ciência Viva de Constância. -----

A Câmara deliberou por maioria, com a abstenção da Vereadora Margarida Veríssimo, aprovar a proposta de atualização dos estatutos. -----

O Vereador Rui Pires declarou que não iria participar na votação com base na seguinte justificação "Para a devida habilitação na discussão de uma alteração de estatutos considero essencial que, primeiro que tudo, seja clarificada a situação da Associação Centro de Ciência Viva face ao Regulamento de atribuição de apoios financeiros e não financeiros e que cheguem informações/avaliações respeitantes ao seu funcionamento e cumprimento ou não dos estatutos em vigor. A questão do registo da entidade é sobremaneira importante pois, só por si, levaria a que elementos e atos essenciais da associação, como a realização de eleições e identificação dos eleitos, o orçamento e relatório de contas e os protocolos estabelecidos e avaliados estivessem arquivados na autarquia e servissem de informação aos eleitos e apoio às decisões. -----

Acresce ainda que a associação apenas tem 2 anos de existência e que a 5 meses do final do mandato autárquico não é aconselhável proceder a uma alteração de estatutos. A menos que falhas graves na sua elaboração justificassem alguma retificação, o que não me foi apresentado ou sugerido." -----

O Vereador Rui Pires não participou na votação deste ponto. -----

-----9. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----

-----10. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezassete horas e trinta minutos. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 13/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20-06-2013

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Glencia, Assistente Técnico, servindo de Secretário, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do número dois do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro. -----

O Presidente da Câmara,

Maximo Funes

O Assistente Técnico,

Maes José Pereira